



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 29 de julho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 567



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2
ATOS OFICIAIS	2
RESOLUÇÃO (Nº 06/2020)	2
SECRETARIA DE SAÚDE	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020)	4
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2020)	4
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020)	5
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020)	5
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2020)	5
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2020)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 06/2020)



Resolução CMAS nº 06/2020
20 de julho de 2020

Aprova o Plano de Ação das Metas Física de oferta do serviço de acolhimento para execução de ações socioassistenciais devido à situação de Emergência COVID-19 previsto na Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapeaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 01 de julho de 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 613/2018.

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 59, de 22 de abril de 2020, que aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 63, de 30 de abril de 2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Ação para oferta do serviço de acolhimento na execução de ações socioassistenciais devido à situação de Emergência COVID-19 previsto na Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020, que pactua as metas físicas e financeiras, especificamente para a execução das aquisições, na forma dos Arts. 3º e 5º da Portaria nº 369, de 2020, de acordo com quantitativos fixados no referido plano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Sapeaçu, 20 de julho de 2020.

ERIVELTON SOUZA MACEDO
PRESIDENTE DO CMAS

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-112-2020. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 06/2020, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-112-2020, junto a MONTEIRO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR, Inscrita no CNPJ: 36.152.826/0001-13, no valor total de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), cujo objeto é contratação de empresa qualificada aquisição de Testes Rápidos Coronavírus (COVID-19) IGG/IGM para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta em anexo. Fulcro na Lei Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 - Art. 4º. Sapeaçu - Bahia, 21 de Julho de 2020. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2020)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-113-2020. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 06/2020, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-113-2020, junto à empresa J.CAR AUTOPEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.147.659/0001-14, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO VEÍCULO MODELO UNO (PLACA - PLC-1427) PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. No valor de R\$ 1.852,21 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos). Fulcro no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 21 de Julho de 2020. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-114-2020 – CONTRATO Nº 099-2020. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 06/2020, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-114-2020, junto a empresa CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 05.289.653/0001-56, cujo objeto trata-se de contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de manutenção nos ar-condicionados pertencente a Secretaria de Saúde deste Município, no valor total global de R\$ 6.090,00 (Seis mil e noventa reais), para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 22 de julho de 2020. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-115-2020. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 06/2020, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-115-2020, junto à empresa CRESAUTO VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ: 14.552.558/0001-94, cujo objeto trata-se da contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão do veículo ambulância de placa PLI-7587 (45.000 km) deste município. No valor de R\$ 1.618,91 (Um mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos). Fulcro no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 29 de julho de 2020. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2020)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-116-2020 – CONTRATO 100-2020. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 06/2020, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-116-2020, junto a empresa BAHIA LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 13.688.966/0001-05, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sanitários químicos a serem utilizados na barreira sanitária que visa o combate a proliferação do COVID-19 neste município. No valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Fulcro na Lei Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 - Art. 4º. Sapeaçu - Bahia, 29 de Julho de 2020. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2020)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-117-2020. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 06/2020, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-117-2020, junto a PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 33.961.969/0001-88, no valor total de R\$ R\$ 10.728,00 (Dez mil, setecentos e vinte e oito reais), referente à contratação de empresa qualificada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), a serem utilizados pelos profissionais de saúde deste município, visando a prevenção ao COVID-19, conforme proposta em anexo. Fulcro na Lei N° 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 - Art. 4°. Sapeaçu - Bahia, 29 de Julho de 2020. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.